



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0043055-88.2024.6.26.8000****OBJETO: Curso “Governança nas Contratações Públicas – Como gerenciar riscos, controle e auditoria”**

Capacitação de um servidor e duas servidoras em treinamento aberto, na modalidade online ao vivo.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Governança (SEGOV)

Responsável pela demanda: Ana Carolina Alberganti Zanquetta

E-mail: ana.zanquetta@tre-sp.jus.br Ramal: 2761

Coordenadoria: Coordenadoria de Governança e Gestão (COGG)

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Administração de Material (SAM)

2. Previsão de recebimento do objeto: 14/10/2024**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade☒ (X) Sim. Qual/quais: VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;☐ () Não, porque**5. Critério de acessibilidade:**☒ (X) Sim. Qual/quais: Curso online que possibilita comunicação acessível, bem como diminui riscos de barreiras de transportes e arquitetônicas.☐ () Não, porque.....

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: “Governança nas Contratações Públicas – Como gerenciar riscos, controle e auditoria”

Tipo do objeto: Serviço não continuado
Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa
(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Conexões Educação Empresarial

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

Além de a escola “Conexões Educação” possuir mais de trinta e oito anos de atuação no setor de educação e capacitação para profissionais de organizações públicas e privadas, experiências anteriores desta unidade já possibilitaram capacitações bem-sucedidas por meio desta instituição de ensino.

Ademais, o curso em tela tem sido altamente procurado por esta unidade para sua realização, com grande dificuldade de encontrar escolas que o forneçam devido a sua alta especificação. Na maioria das vezes, as instituições fornecessem apenas cursos sobre gestão de riscos gerais e a necessidade atual da Seção de Governança e da Coordenadoria de Governança e Gestão é por cursos de gestão de riscos voltados para as contratações públicas.

Importante destacar que já foram feitos cursos gratuitos sobre o tema fornecidos por instituições como a ENAP, mas ainda restaram dúvidas e necessidades não solucionadas. Sendo assim, busca-se adquirir um curso que possa ajudar as unidades a desenvolverem o correto trabalho de gerenciamento e monitoramento dos riscos do macroprocesso de aquisições e contratações do TRE-SP.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A presente capacitação busca trazer experiências práticas para os(as) servidores(as) a fim de que possam compreender como acontece o monitoramento e gerenciamento de riscos no macroprocesso de aquisições e contratações deste TRE-SP.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 3(três) servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5802719

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do curso “Governança nas Contratações Públicas – Como gerenciar riscos, controle e auditoria” na modalidade online ao vivo ocorreu devido à escassez de cursos sobre o tema oferecidos pelo mercado. A maioria dos cursos

pesquisados dizem respeito apenas à gestão de riscos gerais e não sobre os riscos específicos da área de contratações.

Há um curso gratuito sobre o tema oferecido pela Enap (Escola Nacional de Administração Pública), o qual já foi cursado pelos(as) servidores(as) envolvidos(as) e que, no entanto, não foi capaz de, por si, solucionar dúvidas práticas relacionadas ao monitoramento e gerenciamento de riscos do macroprocesso de aquisições e contratações do TRE-SP. Sendo assim, em razão da escassez de cursos pagos sobre o tema e diante da capacitação gratuita já realizada, faz-se necessária a contratação do presente curso por meio de inexigibilidade de licitação, haja vista a impossibilidade de concorrência com outros cursos do mercado.

A modalidade online ao vivo foi a escolhida por ser a única oferecida pela instituição em destaque e a turma aberta foi a escolhida com a finalidade de justamente ter contato com profissionais de outros órgãos e poder solucionar dúvidas práticas que possam ter sido abordadas em outras instituições. Em razão de apenas três servidores(as) da área de governança e gestão da SAM terem disponibilidade para realizar este curso, não há viabilidade de se fechar uma turma exclusiva para o TRE-SP.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do(a) instrutor(a), entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo do(a) instrutor(a): link ou doc. SEI n. 5802735

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 5.670,00 (R\$ 1.890,00 x 3 inscrições).

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de adesão: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência

da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Ana Carolina Alberganti Zanquetta

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Alexandre Cunha de Souto Maior.

Ana Carolina Alberganti Zanquetta
Chefe da Seção de Governança

Alexandre Cunha de Souto Maior
Coordenador de Governança e Gestão

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Alessandro Dintof
Secretário(a) de Administração de Material
Autoridade Competente

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ALBERGANTI ZANQUETTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/09/2024, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR**, em 12/09/2024, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 12/09/2024, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5802701** e o código CRC **E8E28DA8**.

0043055-88.2024.6.26.8000

5802701v3